

Auto em que assignou houts Comadoto
huys em Paquirim Ribeiro das Amoras
E Comum das Offens que y Curia

Termo de Junta da delam Requiri-
mento de D Paquirim Gomes Mafiel
e Junta munta au Mandado do Juiz Or-
dinario e Offiz Cartano Torre de Moura

Aos quinze dias do Mes de Setembro de
mil e cento e vinte e oito desta Villa
de Vila Senhora das Prazeres Comarca
de Barragão e Cartana me faiz entre
que hum Requirimento de D. Paquirim
Gomes Mafiel Mafiel desta
Villa Comarca de Vila Senhora
eis de hum mudo deite em que Re-
querio se fizesse em Ventorio aquil
Logo mandou adito huys por seu de-
pacho que Autoaer y raspedeera
Em Ventorio e Logo mandou adito hu
y raspedeera Mandado para que fosse
Notificado a Paquirim e Mafiel Carr
eiro para futor das Offens e ab-
uador Torre de Moura e Ventorio
Guedes para abluador das Prazeres
adito Carras daque para detudo
o hum Consta fize este Auto em
Paquirim Ribeiro das Amoras
E Comum das Offens que y
Curia

Declaracão de fidejumento e Cedeiras

Fidejumento

Logo nomey mo. Dia mey anno do
Ato em frente pela Com Venturiano
te foi declarado que o Com Venturiano
falsifica Naparage de Nomenado Tom
Deogo e que Ignora se foy Cedeira Com
Fidejumento ou sem elle

Os Cedeiras som os seguintes

Titulos Legitimos

Cuprario Yamy Maciel idade de
vinte e um anno

Mojzy Antonio Pereira de Almeida
ida de idade de vinte annos

E qui estas eram as declaracões
que por ora se fizeram e que em mais se
em tempo proprio, e de que se fez esta
declaracão se fez este termo em que
adignam Com o Juiz e em Joazeiro
no Ribeiro da Amara e G. Brincos
Das Orsans que se fizeram

Termo de Juramento das
Amade adores

Aos de La puz diaz do Mes de
tubro de mil e oitocentos e vinte
annos N. S. da Vila de Santa Barbara
Das Parrochy de S. Joazeiro Comarca
de Paragon e Coritiba em Com

Em Caray de Morada da Dona Juana
 Em Venta riante Jaaguera Gomez
 Maspich onde foram apresentados
 os bens que pertenciam a Sr.
 Carol sendo ali presente o juiz
 ordinario e os foy Caetano Pava
 Pedreira, e a Valuadary Salvador
 Torre de Arrijo, e Antonio Guedes a quem
 o dito juiz fez jurar o juramento das bon-
 tas fianças em que se versou haqm
 um director do largo da que bem sabe
 que para que bem e fielmente se puz
 e habe a puz pelos ditz Valory tadaz
 os bens que puz a dita Dona Juana
 Em Venta riante de passim apresen-
 tados que tudo de baixo da my no ju-
 ramento adim apuramiteram foyes
 da que para constar ha vrie e tu for-
 mo em que assignaram Puerto Com-
 adito Juiz en Jaaguera de beuro.
 Amador G. Arrijo e os foy que
 G. Arrijo

Salvador Torre de Arrijo
 A. G. G. Arrijo

Inventario de los bienes de
 Carol de Valido Capitan Mos
 Ignacia de Almida Leite da que
 e em Venta riante Dona Jaaguera
 Gomez Maspich Meller de Valido

Acentada

Acentada foy de az de Mes de Seten-
 bro de mill e quatro e cinquenta e quatro
 ta de la de la de la de la de la de la de la
 rrey de la que comar la de la de la de la
 e eloritiba Em Caray de Morada
 e os foy ordinario e os foy don

Donde en G. Lencina da seu cargo aadi-
 ante Nomejado me a sua, pertencen-
 te para Concluzão da presente Comen-
 tario de Vahua de os bens da Myra Ca-
 naly e sendo presente Sabuador Parre-
 ra de Bravijs, e Antonio Guidez a Vahia
 e osy nomejados greis dits. Puz em
 prorenha de te gros aqueles a Vahia
 adores foram a Vahuados e bens que
 puz a Intarante Reforom a proren-
 tadoz Cuijaz a Vahua puz e agra a di-
 ante de segue da que para Conytor
 puz e te Termo de deentada em lo-
 aquina Ribeira da Honora G. Livi-
 nom de os puz que e Vahia

Declarou e ha em Ventarante
 aher no seu Caral sig. Caber e de pro-
 ta sig. Gaspar quatro palas Com
 linta e de linta iuz te a Intar que
 foi sig. de Vahua adoz greis a Vahia
 adoz pro linta de linta mil Puz.
 Com que amargue selai

254000

Declarou e ha em Ventarante
 que sair a seu Caral em G. Gra-
 no Mohado pro nome Puz que
 foi sig. de Vahua adoz greis dits
 a Vahua adoz pro greis e quantia
 de linta e linta oitenta mil Puz
 Com que amargue selai

1280000

Declarou e ha em Ventarante
 que sair mais a seu Caral em G. Gra-
 no de nome Palinta Criado que
 foi sig. de Vahua adoz greis
 dits a Vahua adoz pro greis e
 quantia de linta e linta mil
 e quatro linta Com que amargue
 selai

107. 11. 10

2558400

• Sem Semando

Beny de Noisy

Declarou esta Em Venturianta que
sair o seu Corral Nesta Vila sua Mo-
rada de Casas que foram Vinte e Nove
Quoadas Com Vinte e Nove pretos de-
taz a Valuadores por preço equantia
de Vinte e Nove mil Reis Com que a Ma-
rge se foi

608000

Declarou esta Em Venturianta que
sair o seu Corral Neste Trato desta
Vila e em Casas Com Casas em
seu pitoria que foi Vinte e Nove
Quoadas pretos de taz a Valuadores por
preço equantia de de Vinte e Nove mil
Reis Com que a Marge se foi

708000

Declarou os Doz Animos

Declarou esta Em Venturianta que
sair o seu Corral de Vinte e Nove
Casas que foram Vinte e Nove Quoadas
de taz a Valuadores por preço equantia
de quatro mil Reis Cada
uma que faz equantia de Vinte e Nove
mil Reis Com que a Marge se foi

248000

Declarou esta Em Venturianta que
sair o seu Corral de Sete Casas que
foi Vinte e Nove Quoadas pretos de taz
a Valuadores por preço equantia
de quatro mil Reis Cada uma que
faz equantia de Vinte e Nove
mil Reis Com que a Marge se foi

248000

Declarou esta Em Venturianta que
sair o seu Corral de Vinte e Nove
casas que foram Vinte e Nove Quoadas
de taz a Valuadores por preço equantia
de quatro mil Reis Cada

6818400

Item somando

Cada una que faz adoma equantia
de quarenta e oito mil Rios Com que
a Marge Selaij

641 44000

4 88000

Declarou e la Em Ventoriantem
sair a seu Casal eua quinta de Baij
Lauradoriz que foi de oito e de aluadaz
pelo ditos aluadadores a oito mil
Rios Cada eua que faz a soma equ-
antia de deza e seis mil Rios Com que
a Marge Selaij

1 600000

Declarou e la Em Ventoriantem
sair a seu Casal Quinta e Guay de
Cas que foram de oito e de aluadaz
pelo ditos aluadadores por pro-
pso equantia de dez e seis mil Cada
eua que faz a soma equantia
de trinta e seis mil Rios Com que
a Marge Selaij

3 000000

Declarou e la Em Ventoriantem
sair a seu Casal no de Pastores q
ue foram de oito e de aluadaz pelo
ditos aluadadores pelo proce-
quantia de seis e de setenta e seis
mil que faz a soma equantia
de onze mil e quatro e de setenta e seis
mil Rios Com que a Marge Selaij

11 485 2000

Declarou e la Em Ventoriantem
sair a seu Casal de dez e de aluadaz Mon-
cas que foram de oito e de aluadaz
pelo ditos aluadadores por pelo
equantia de tres mil Rios Cada
eua que faz a soma equantia de
deza e seis mil Rios Com que a Marge Selaij

6 000000

Declarou e la Em Ventoriantem
sair a seu Casal de dez e de aluadaz Mon-
cas que foram de oito e de aluadaz

7 92 46 2000

792992011

New Tomando

Arrebitados pelas ditos a Bahia dos
pelo preço e quantia de dois mil
Cada um que sama agrontip de
que outro mil reis com que a borgeta
saij

4 Haav

Declaracao do Em Ventarion

Declarou e ha Em Ventarionte que
a seu Corral era senhor de sua pro-
pria Congrota de Bestas e que estando
a Indentariante nesta Vila de Lagos
e que nesta a Caricao da sua de greas
que palepera seu Marido si Condo
a seu filho a Traxis na qual dety
bony e que esta dita filha vendera
adita Traxis de Bestas a Lorenzo Lore
Pereira, Contra vontade de ha Em Ven-
tarionte, Sera e ha poder vender e nem
aquele dito Pereira poder Congrota por
Civ aquele filho Inda or fony e assim
depa e ha Em Ventarionte na qual se
do Mentissimo sub gador

Declarou mais e ha Em Ventarionte
que se a seu Corral no Continente
dabit sexto numero de gada para
na Traxis para esta de gada e
ijo numero e ha Ventarionte de g-
nora e que a dita tempo que e ha
Em Ventarionte tirou a Sextera
Vira das a Em Ventarionte

Declarou mais a Indentariante que seu
Corral quatro Contos de reis que se a qual
ma, e se dara a Indentariante, quando a Indentariante
de gada e ha Ventarionte, que a gada e ha Ventarionte
e a Indentariante, que a gada e ha Ventarionte
e a Indentariante, que a gada e ha Ventarionte

796920

Vem somando
Ludovico com Credito de Francisco Prodi
guy de Paula y era Cabral e qual he novador
nos Suburbios do Rio de Janeiro e quando
nao tenha Cabral e ser obrigado, acentu
gar o mesmo Credito, com Cuija quantia a
amerge de say

1. 798.000

Declaro may da inventariante de uer
aofue Coral, o Capitao Joaquin de S. Lins
da Estoray novador navilla de Parayva
por Credito de mayor quantia cujo Seacha
perpetuado no Cartorio de anymea villa
de Vila expreuaa quem uer a falecido
Cuija quantia e de darentay e fidesinha
mil Rey Congue amerge de say

256.000

Declaro may da inventariante de uer
aofue Coral por Credito, Chrytao de Lins de
Albuquerque, cujo credito Seacha em
puder do Coronel Antonio Francisco de Azei
or ja falecido, conyome, estara de yose de
abertamenteiro de anymea falecido, Cuija que
antia e de darentay mil Rey Congue amerge
de say

300.000

Declaro may da inventariante de uer
aofue Coral por Credito de Ricardo Lopez de
Cina a quantia de darentay Linsinha de fin
de mil Rey Congue amerge de say

255.000

Declaro may da inventariante de uer
aofue Coral, Lins de mayor quantia Manoel
Luz de Lary de darentay mil Rey Congue
amerge de say

62.000

Declaro may da inventariante de uer
aofue Coral por Credito de Affery Jose Luz de
Andrade de darentay de anymea a quantia
de noventa mil quatro Centy, e darentay com
que amerge de say

70.480

Termo de Concordancia

7

Non sup' diez dones de Lisboa de
mil e oitocentos e vinte e tres annos
nesta Citta de Lagos com o seu
Iheo de Santa Catharina em o for-
to de S. Martinho Escrivão adiante no
miado fero estes authe de invento-
rio com clary e ome de S. Joao de
B. Joao de Capitan e Honra de Cav-
alheiro deutos de que para constar
fey este termo, e Eu Camillo Jus-
tinianno Escrivão que
o Escrivão

Vistos estes Autos, e celly
conftar a aubr.^a do Jurador nomeado Joao
Alz. Carmo p.^a de S. Joao com. o bres no-
segue a Sr.^a Manoel Coelho p.^a de S. Joao de
Jurador aos off.^s por. e aubr. e f. e lly
yallar neste invento. em lly de bres p.^a
se poder continuar neste do costume, na
ob. e arm. ^{tan} yallar de a signaturay que
nelly se invento. Joao de S. Joao de
Maio 1823

Manoel Carvalho Escrivão

Camillo Justinianno Escrivão
de Comora de S. Joao Judicial e de S. Joao
em ayn anexo por suplemento de S. Joao
to Curido e f. ome de S. Joao de S. Joao
Certe f. o me de S. Joao que im o bres

observancia de la sentencia profe
rida en el día de Agosto de noventa y dos
de la corte de suplicas de la Real Audiencia
de Capatzen de la ciudad de San
Mateo de Guzman, notificada a
Juan de la Cruz y familia por el
do alontendo representado por
su abogado don Juan de los Rios
ante el Sr. don Juan de 1823
años

Camillo Justo
CJ







